



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8660/2022

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 6121/2022, de 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 19/08/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Invalidez, de acordo com o § 3º do artigo 110 da LCM nº 241/2019, bem como art. 7º do Decreto nº 7421/2019.

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **IZABEL CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 5226-4, admitida em 15 de fevereiro de 2000, no cargo de Escriurário, Referência, 04 Grau “I”, sem direito a paridade.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida, está no rol de doenças elencadas no art. 110, § 3º da Lei Complementar Municipal 241/2019, bem como no art. 151 da Lei Federal nº 8213/91.

Artigo 3º - Os reajustes serão pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, (NOTA TÉCNICA nº 02/2012/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS).

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de outubro de 2022.

São Sebastião, 26 de setembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito